



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/17 – MD)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2017, à Lei Orgânica, Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a consolidação da Lei Orgânica do Município de Formosa, Estado de Goiás.”

Relator: Vereador Carlos Moura.

- O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2017 à Lei Orgânica, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formosa, está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 44 e seus parágrafos, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Arts. 146 e 147, da Resolução 004/2008. É constitucional e sem erros de redação.
- A emenda apresentada por esta Comissão se encontra anexa ao presente parecer.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que a presente Emenda deve ser discutida e votada.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2017.



Presidente

Vice-Presidente



Relator